

# <u>1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 20200094 - PREGÃO Nº 010/2020 - PP</u>

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N ° 20200094 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA CBAA – ASFALTOS LTDA, PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, N° 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/n°, neste ato legalmente representada pelo Sr. Valmir Climaco de Aguiar, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF n° 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, doravante denominado CONTRATANTE e CBAA – ASFALTOS LTDA, já devidamente qualificada nos autos do PP, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Dias dos Santos, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial n° 010/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O reajuste do valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos produtos asfálticos, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas Notas Fiscais de compra do fornecedor.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados os valores unitários do Cimento Asfáltico e Emulsão Asfáltica, da seguinte forma:

Item nº 010027: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70, licitado com valor unitário de R\$-2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta centavos), passando a ter o denominador de R\$-3.059,42 (três mil, cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

Item nº 010029: EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RÁPIDA TIPO RR-2C, licitado com valor unitário de R\$-2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) passando a ter o denominador de R\$-2.114,91 (dois mil, cento e quatorze reais e noventa e um centavos);

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

### CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de Outubro de 2020.

# **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

CBAA – ASFALTOS LTDA Luiz Gustavo Dias dos Santos -Representante Legal Contratada

Testemunhas:	
N C	ome: PF: entidade:
2.	
С	ome: PF: entidade: